

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso (extrato) n.º 9637/2023**

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (mecânico).

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro (doravante Portaria), conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, e com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 14 de setembro de 2022, retificada em 23 de novembro de 2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso por extrato, no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (mecânico) para a Divisão de Obras, do Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Local de trabalho: área do Município de Condeixa-a-Nova.

3 — Caracterização do posto de trabalho: no âmbito geral, as funções a exercer são as constantes do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente: detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar, desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, bem como outros equipamentos motorizados ou não; efetuar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas.

4 — Nível habilitacional: nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, titularidade de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, [Escolaridade obrigatória, nomeadamente: 4.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1966, 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980, e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981.]

5 — O texto integral do procedimento encontra-se publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, bem como no sítio da Internet do Município de Condeixa-a-Nova em www.cm-condeixa.pt.

2 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

316428367